



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 037/2021

Súmula: Altera o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Paulo Frontin, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º O Comitê, será composto pelos seguintes membros:

§ 1º - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Michelle Regina Potuk CPF: 030.050.009-23
Suplente: Paulo Seser Andrin CPF: 741.366.829-72

§ 2º - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Lindamir Svidzinski Glaba CPF: 026.268.269-95
Suplente: Marco Antonio Geller CPF: 766.431.409-78

§ 3º - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Romualdo Dorochinski Filho CPF: 708.778.749-72
Suplente: Leovyn Dalliane Witter CPF: 011.683.159.64

§ 4º - Representante de Pais e Alunos:
Titular: Odete Fudal CPF: 050.833.179.07
Suplente: Carmem Matilde Kovalczuk

Art. 2º O Comitê Municipal de Transporte Escolar elegerá um presidente, dentre seus membros, que poderá ser reeleito por uma única vez, para o mandato de 2 (dois) anos, dentre os representantes designados.

Art. 3º A atuação dos membros do Comitê será considerada atividade de relevante interesse social, proibindo o recebimento de qualquer vantagem pecuniária por sua participação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 17 de março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal